

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Em sessão de 05/09/05
D. Sousa

MENSAGEM Nº 031 DE 06 DE setembro DE 2005.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº <u>790</u>	Livro <u>18</u>	Folha <u>33</u>	Data <u>06/09/05</u>
Horas <u>14:20</u>			
<u>C. Sousa</u>			
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo o recebimento em comodato equipamento totalmente automatizado para a realização de exames de Bioquímica de Laboratório de análise clínicas e Turbidimetria, tais como ácido úrico, glicose, colesterol, triglicéridios, uréia, etc.

O aparelho supracitado por ser totalmente automático fará realização de exames automatizados com a redução de funcionários para sua operação reduzindo a margem de erro em 100% (sem por cento).

Por outro lado trará economia para este Município vez que o gasto com reagente será diminuído em até 75% (setenta e cinco).


Tal medida se fez necessária, vez que se trata de prestação de serviços de laboratório com maior grau de qualidade, eficiência e agilidade.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

No ensejo, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo a essa Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 06 de setembro de 2005.


ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



2

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 06 DE setembro DE 2005.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Livro 18 Folha 33 Data 06/09/05
 Horas 14:20

 FUNCIONÁRIO

Recebe em comodato o equipamento que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Garças/MT, autorizado a receber, em Comodato, da "IMUNOTECH SISTEMA DIAGNÓSTICOS IMP. E EXP. LTDA", devidamente inscrita no CNPJ nº 00.904.228/0001-48, situado na CLSW 102, Bloco "C", Loja 37- Sudoeste, cidade de Brasília- DF., um equipamento totalmente automatizado para realização de exames de bioquímica e análises clínicas e turbidimetria, tais como ácido úrico, glicose, colesterol, triglicerídios, uréia, etc.

Art. 2º -O prazo de duração do Comodato será de 36 meses, a partir da publicação desta Lei.

§ 1º - Caberá ao Município a manutenção do aparelho, pelo valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Art. 3º - Após o término do Comodato o equipamento será doado ao Município de Barra do Garças/ MT sem ônus.

Art. 4º - Os serviços a que menciona o Parágrafo Único, do Art. 1º serão prestados nas dependências do Laboratório "Dr. Arnulfo Coutinho".

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei para a manutenção do equipamento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signature]

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 13/09/05



APROVADO
Em sessão de 13/07/05
Ossause

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

- 06- Secretaria de Saúde
- 03- Unidades de Saúde
- 10.302.0016-2057- Desenv. Ativ. de Saúde
- 339030- Material de Consumo
- 339039 - Outros Serviços de Terceiros

Art. 6º - Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objetos de especificação no instrumento contratual do Comodato.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 06 dias do mês de setembro de 2.005.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 031/2005, 06 de setembro de 2005
Autoria: Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Projeto de Lei número 031/2005 que dispõe sobre pedido de autorização para efetivação de comodato de equipamento para a realização de exames laboratoriais nas dependências do Laboratório Dr. Arnulfo Coutinho, de propriedade do Município.

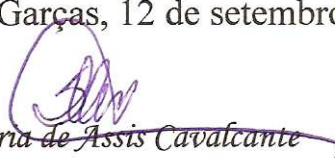
O artigo 33, inciso X, c/c XIV do mesmo artigo, autorizam a realização do negócio pretendido pelo Executivo Municipal.

Assim, do ponto de vista legal não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

Quanto ao mérito, deverá falar as doudas Comissões competentes.

É nosso Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 12 de setembro de 2005.


Sylvia Maria de Assis Cavalcante
OAB/MT 5771



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13/09/05
Ossause

M

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 031/2005, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 09 de 2005.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.^a MARIA JOSE DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 031/05 Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	<i>Prescrita</i>				
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	✓		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *29/09/05*

Castro